



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2.096, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, na forma que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o período da “Semana Santa”, época de reflexão, de recolhimento e de celebração da paixão, da morte e da ressurreição de Jesus Cristo, havendo divulgação de feriado nacional no dia 19 de abril de 2019 – sexta-feira santa, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais de Capim Branco, no dia 18 de abril de 2019 - quinta-feira, em cuja data não haverá funcionamento e expediente nos órgãos, repartições e entidades vinculadas à Administração Pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os serviços essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de limpeza pública e de coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 12 de abril de 2019.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco/MG